



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 58126
FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 046/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.729, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º e respectivo § 2º, da Lei Municipal nº 6.729, de 21 de fevereiro de 2024, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos da Pessoa com Deficiência gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob orientação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPcD) integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de abril de 2026.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 046/2026
Autoria: Prefeito Municipal